



## Ofício nº 1.694/2012 Ibitinga, 17 de julho de 2012.

Senhor Presidente:

Vimos, por meio deste, informar que recebemos CMI Ofício nº 628/2012, emitido por Vossa Excelência, protocolado nesta Casa sob nº 2688/2012. através do qual encaminha como anexo requerimento nº 172/12, totalizando 01 (um) requerimento, referente a sessão ordinária realizada em 19 de junho de 2012.

Sendo assim, em resposta ao Requerimento supracitado, pelo qual requer informações sobre contratação de médicos especializados nas áreas de otorrinolaringologista, ginecologia, obstetrícia, clínica geral e na área de pediatria, encaminho a Vossa Excelência, cópia da manifestação dos Senhores Secretários Municipais de Planejamento e de Finanças, o qual acolho, prestando informações quanto ao pedido.

Atenciosamente.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ibitinga/SP

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br Fone 16.3352.7000

Fax

16.3352.7001

Câmara Municipal de Ibitinga - SP

PROTOCOLO GERAL 0001391

PROTOCOLO GERAL 0001391
Data: 18/07/2012 Horário: 16:03
Legislativo - MTR 335/2012

A Capital Nacion

## Sr. Prefeito

Conforme determinação de V.Excia, com referencia ao Processo Requerimento nº 172/2012 - da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes sobre contratação de médicos, tendo em vista a aprovação do projeto de Lei 069/12, informamos:

## A requerente faz as seguintes considerações:

"Tendo em vista a aprovação do projeto de Lei 069/12 que autorizou o Po0der Executivo a celebrar Termo de Subvenção com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, com o propósito da contratação de Médicos, especializados nas áreas de Otorrinolaringoligistica (sic), Ginecologia, Obstetrícia, Clinica Geral e na área de Pediatria, com seus efeitos retroagidos para 1º de maio de 2012".

## E pergunta:

- 01 Nomes e respectivos CRM dos profissionais contratados.
- 02 horário de trabalho.
- 03 salários
- 04 numero de cirurgias já realizadas por cada profissional até a presente data.
- 05 valores e respectivos comprovantes de repasses para a Santa Casa.

S.M.J., não cabe ao Executivo prestar os esclarecimentos dos itens 01/04. Trata-se de subvenção autorizada para entidade de <u>DIREITO PRIVADO</u>, que deverá cumprir o estabelecido em Plano de Trabalho pré-aprovado, ficando sujeita à aprovação das contas, cabendo à <u>CONVENENTE</u> aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento do objeto.

Quanto ao item 05, informamos que até a presente data não houve qualquer repasse à entidade a titulo da subvenção autorizada.

É o que temos a informar

lbitinga, Q2 de julho de 2012.

Sergio Nunes de Souza Secretario de Planejamento e Coordenação MOLHO.

Marco Altonio de Pouseo

Adroaldo Curioni Secretario de Finanças